

agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina BUSCA PÉ, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por NEILA APARECIDA SOARES DA SILVA, sob o CNPJ nº 49.360.579/0001-82, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, em 22 de maio de 2023, página 77.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002267/2023-11, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina XODÓ DO CERRADO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por JULIANO RODRIGUES SILVA, sob o CNPJ nº 37.126.270/0001-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de maio de 2023. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, em 19 de maio de 2023, página 138.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao Comunicado nº 13/2023 113478617 e ao Despacho - SEDES/GAB/CSECP-PORT65/2022 113584115, da Comissão de Seleção, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 30/2022, que tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme a tabela a seguir:

RDS I - Região Central - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Comunitário Tia Angelina	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto	150	Habilitada
3	Instituto Promocional Madalena Caputo	250	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada

RDS III - Região Norte - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Aprender	100	Inabilitada
2	Instituto Leonardo Murialdo	100	Habilitada
Desclassificada	Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia	100	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Coletivo da Cidade	300	Habilitada
3	Associação Viver	300	Habilitada
4	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS V - Região Centro Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Formar	200	Habilitada
Desclassificada	Instituto Mãos Solidárias	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS VI - Região Sudoeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Casa Azul Felipe Augusto - Riacho Fundo II	200	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto - Samambaia	600	Habilitada
3	Centro de Projetos e Assistência Social - CEPAL	200	Inabilitada
Desclassificada	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação
5	Instituto Social do Distrito Federal	100	Inabilitada

RDS VII - Região Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada
3	Instituto do Carinho	100	Habilitada
4	Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	100	Habilitada
5	Centro Assistencial Carmen Colera	100	Habilitada

RDS VIII - Região Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Obras Sociais Benedita Cambiagio	100	Habilitada

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00390-00002757/2023-78. A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no caput do art. 4º e inciso II do art. 5º do Decreto nº 26.851/2006, no regramento estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 0111/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Nota Empenho 2023NE00018, na Nota Técnica nº 6/2023 - SEDUH/SUAG/DIFOR/GEF e a Notificação nº 2/2023 - SEDUH/SUAG, resolve: APLICAR penalidade de MULTA no valor de R\$ R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), com esteio no Inciso IV do art. 4º, à empresa LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ nº 30.701.265/0001-88, pelo descumprimento contratual em não entregar a demanda formalizada na correspondência eletrônica (109979319). O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Decisão, e deverá ser dirigido ao Exmo Senhor Secretário desta Pasta, segundo instrução do Capítulo III do Decreto 26.851/2006. ADRIANA ROSA SAVITE.